



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03/12/2020

Jornal AMP

Página 234

Edição 2155

Ass. Responsável

LEI N° 2023/2020

Data: 08/12/2020

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As ruas do Loteamento ECO PARK, situado no perímetro urbano da cidade, ficam denominadas de:

Projeto	Nome
Rua "A"	Rua Nelsi Fabiane
Rua "B"	Rua Angelo Zorsi
Rua "C"	Rua Vitor Dias do Amaral
Rua "D"	Rua Manoel Alexandre Apolinário
Rua "E"	Rua Amarante Gonçalves da Silva
Rua "F"	Rua Aurelio Bescorovaine
Rua "G"	Rua Antonio Freitas
Rua "H"	Rua Cassiano Lopes Tavares
Rua "I"	Rua Miguel Jose da Silva
Rua "J"	Rua Olinda Kuerten Bruning

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Três Barras do Paraná, 08 de dezembro de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL